



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

Aos **vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezessete**, reuniu-se ordinariamente, nas dependências da Câmara Municipal de Alta Floresta (MT), a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**¹, com a presença dos vereadores: Aparecida Scatambuli Sicuto (Cida), Presidente, que dirigiu os trabalhos; Luiz Carlos de Queiróz, Vice-Presidente/Relator, e Valdecir José dos Santos (Mendonça), contando também com participação, e discussão em conjunto, com os membros da Comissão de Fiscalização, além do líder do governo municipal², vereador José Eloi Crestani. **Expediente: 1) Projeto de Lei nº 1913/2017** (do Poder Executivo Municipal) - Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo em proceder à dispensa parcial dos encargos devidos relativos à multa de mora, aos juros de mora, e, quando for o caso, à multa de infração dos créditos da Fazenda Pública Municipal, e dá outras providências, acompanhado de parecer jurídico pela viabilidade técnica e jurídica, qual acusaram o recebimento e, logo, levado a deliberação. Parecer e Voto do Relator: favorável à aprovação, Votação: pela aprovação do Parecer do Relator por unanimidade, logo pela aprovação do Projeto de Lei, remetendo-o à comissão seguinte. **2) Projeto de Lei nº 1914/2017** (do Poder Executivo Municipal) - Institui a gratificação mensal para os membros das comissões de licitações e pregoeiros do poder executivo e dá outras providências, acompanhado de parecer jurídico contrario pela inviabilidade técnica e jurídica, qual acusaram o recebimento e, logo, discutido com o líder do governo, vereador Eloi, definiu-se que o mesmo seria retirado de tramitação logo, apresentando o requerimento de retirada nº 032/2017, Assim sendo, o devolveram ao gabinete da presidência. **3) Projeto de Lei nº 1915/2017** (do Poder Executivo Municipal) - Atualiza monetariamente e fixa os valores constantes no artigo nº 23 da lei nº 8.666/93, com base no indexador igp-m, os quais passam a vigorar nos procedimentos licitatórios realizados no município de alta floresta – MT e dá outras providências, acompanhado de parecer jurídico pela viabilidade técnica e jurídica. Acusaram o recebimento, definiram aguardar para deliberar em outra ocasião, com o fim de ampliar as discussões, dada a relevância do assunto. **4) Projeto de Lei nº 1916/2017** (do Poder Executivo Municipal) - Dispõe sobre incentivo fiscal para realização de projetos esportivos no município de Alta Floresta,

fl. 1 de 1



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

acompanhado de parecer jurídico pela viabilidade técnica e jurídica, qual acusaram o recebimento e, logo, levado a deliberação. Parecer e Voto do Relator: favorável à aprovação, Votação: pela aprovação do Parecer do Relator por unanimidade, logo pela aprovação do Projeto de Lei, remetendo-o à comissão seguinte. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião e eu, José Tito dos Santos, secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da comissão.

¹ **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:**

Presidente: Vereadora Aparecida Scatambuli Sicuto - Cida (PSDB);
Vice-presidente/Relator: Vereador Luiz Carlos de Queiróz (PMDB);
Membro: Valdecir José dos Santos – Mendonça (PSC).

² **Lider do Governo Municipal:**

Vereador: José Eloi Crestani